



**DECRETO Nº 025/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>  |                                  |
| Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD |                                  |
| Data   | 11 03 2022                       |
| Edição   | 1154 Ano 1                       |
| Edição Extra   | Sandra Inis Pierette<br>Mat. 353 |

*“Dispõe sobre a desobrigação da utilização de máscaras no âmbito do Município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes,** no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

*Considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul desobrigou o uso de máscaras em locais fechados a partir da última quinta-feira (10/03/2022);*

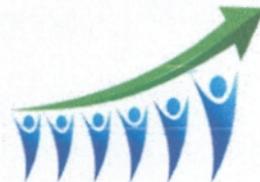
*Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;*

*Considerando a diminuição de casos no município de Glória de Dourados-MS, bem como a imunização da população;*

*Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento do COVID-19.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a desobrigação do uso de máscaras de proteção facial nos espaços fechados, públicos ou privados de acesso ao público em geral no âmbito do município de Glória de Dourados/MS.



**Art. 2º** Ficam revogados o Decreto Municipal n. 107/2021 e o Decreto Municipal n. 117/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 11 de março de 2022.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL